



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 60/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e de outro lado, de outro lado a empresa **Loffy Zancanella & Cia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.215.784/0001-87, isenta de inscrição estadual, com sede na Av. Dr. Mário Totta, n.º. 453, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Isa Regina Loffy Zancanella, residente e domiciliado na Rua Sergipe, n.º 2349, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que se guem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 25 de março de 2025, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 60/2022, de 25 de março de 2022.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,50%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 139.756,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais), conforme disposto no quadro a seguir:

Item	Descrição do objeto	Qtd*	R\$ Unit**	R\$ Total
1	Serviço fisioterapêutico ambulatorial nas <u>disfunções ortopédicas</u>	3600	28,86	103.896,00
2	Serviço fisioterapêutico ambulatorial nas <u>disfunções neurológicas</u>	1000	35,86	35.860,00
TOTAL				139.756,00

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 400.184,00 (quatrocentos mil cento e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 25 de março de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Loffy Zancanella & Cia Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Josiane Eliza Rech Rahn

Edson Knaul